



CERTIDÃO

-----Certifico que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada no dia trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ansião e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a presença do Presidente António José Vicente Domingues e dos Vereadores Célia Cristina Martins Santos Freire, Alexandre Miguel Moura Maia Fernandes Moreira, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha, Jorge Paulo Fernandes e Pedro Alexandre Santos Lopes, consta, além de mais a seguinte deliberação:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----

8. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2019; Proposta-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

O Presidente apresentou a proposta integrante dos documentos previsionais (ponto 3.4.7.).--

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com três votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a Proposta referente à Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019, conforme a proposta integrante dos documentos previsionais (ponto 3.4.7.).-----

-----É o que me cumpre certificar. -----

-----Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. -----

-----Departamento administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Ansião, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. -----

O Coordenador Técnico,

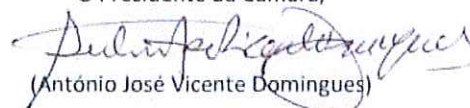
(Adalberto de Oliveira Gaspar Alves)

Preços das funções "Águas", "Saneamento" e "Resíduos Sólidos Urbanos" (4/4)

Designação		Preço em Euros
		2019
3.	Recolha de resíduos sólidos urbanos	
3.1	Disponibilidade de serviço; por 30 dias (Tarifa Fixa)	
3.1.1	Doméstico	1.95
3.1.2	Famílias numerosas	1.95
3.1.3	Social Doméstico	0.59
3.1.4	Não Doméstico	20.00
3.1.5	Cafés e similares e superfícies comerciais com área inferior a 200 m ² e superior a 50 m ² , cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia	20.00
3.1.6	Indústrias sazonais e agro-pecuárias cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia	1.95
3.1.7	Em caso de rotura comprovada preço fixo; por 30 dias	4.10
3.2	Produção de resíduos; por 30 dias e por m ³ de água consumida (Tarifa Variável)	
3.2.1	Domésticos	0.19
3.2.2	Famílias numerosas	0.19
3.2.3	Famílias desfavorecidas	0.12
3.2.4	Não Doméstico	0.00
3.2.5	Estado e outras pessoas coletivas de direito público	0.00
3.2.6	Instituições	0.00
3.2.7	Indústrias sazonais e agro-pecuárias cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia	0.19
3.2.8	Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TGR)	0.00
3.3	Resíduos de jardins e objectos domésticos volumosos sem uso, quando fora do circuito de recolha; por unidade	0.00

Ansião, 26 de outubro de 2018,

O Presidente da Câmara,


(António José Vicente Domingues)

3.4.7. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019; Proposta

Considerando que,

- 1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro) impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:
 - a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;
 - b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;
- 2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;
- 3.º As matérias de progressão dos trabalhadores e de avaliação de desempenho não são, à presente data, inteiramente conhecidas na medida em que serão objeto da próxima Lei do Orçamento do Estado;

Proponho, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2019 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado:

- A afetação da verba de 196.734,00 € (classificação económica 01.01.04.04) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2019;
- A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestonária); ante, designadamente, a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o Exercício de 2019;
- A não afetação, também por agora, de verba para prémios de desempenho, ante (i) o vigente quadro da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e (ii) a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o Exercício de 2019;
- Que as condições das alíneas b) e c) supra seja objeto de revisão até ao termo do mês de fevereiro de 2019, função das vinculações que emergirem da LOE 2019;
- Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.

Ansião, 26 de outubro de 2018,

O Presidente da Câmara,

António José Vicente Domingues
(António José Vicente Domingues)

3.5. Outras operações com impacto orçamental

3.5.1. Empréstimos de médio e longo prazo

Em coerência com os planos de amortizações das operações MPL contratadas, inscrevemos um serviço da dívida para o Exercício de 2019 fixado em 1,329M€ (1,259M€ de amortizações e 70m€ de juros).

No ponto 7. fazemos juntar o mapa oficial dos empréstimos contratados.

3.5.2. Fundo de Apoio Municipal

Consagramos a dotação necessária ao contributo municipal para a constituição do Fundo de Apoio Municipal, nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, e que, para o Exercício de 2019, se fixa em 34.810,50€.

Tenhamos presente que, de acordo com a alteração introduzida àquela da Lei n.º 53/2014, pela LOE 2018, o plano de subscrição do FAM alterou-se para os anos de 2018 a 2021, conforme o quadro seguinte.

	Subscrição do FAM							Subscrição TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Contribuição do Município de Ansião para o FAM	69 621,00	69 621,00	69 621,00	69 621,00	69 621,00	69 621,00	69 620,71	487 346,71
Subscrição reduzida por força do Artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro	69 621,00	69 621,00	69 621,00	52 215,75	34 810,50	17 405,25	0,00	313 294,50
Subscrição realizada	208 863,00							
				Subscrição a realizar				
				104 431,50				
				Subscrição total				313 294,50